



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



INDICAÇÃO Nº 001/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio

EMENTA: Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que sejam adotadas as providências necessárias para a elaboração e envio à Câmara Municipal, de Projeto de Lei, instituindo uma Política Municipal de Recuperação, Limpeza, Ampliação e Manutenção de Pequenos Reservatórios (açudes) pertencentes aos agricultores do município de General Sampaio.

O Vereador **Gerardo Menezes da Silva Filho**, signatário do PT, nos termos do art. 173, do Regimento Interno, **INDICA**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de General Sampaio, **João Paulo Sales Cordeiro**, que sejam adotadas as providências necessárias para a elaboração e envio à Câmara Municipal, de Projeto de Lei, instituindo uma Política Municipal de Recuperação, Limpeza, Ampliação e Manutenção de Pequenos Reservatórios (açudes) pertencentes aos agricultores do município de General Sampaio.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Delfino Peixoto Gomes, aos 06 de fevereiro de 2026.


Gerardo Menezes da Silva Filho
Vereador - PT

JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

O município de General Sampaio possui forte vocação agrícola e pecuária, sendo a atividade rural uma das principais fontes de renda e subsistência das famílias que vivem no campo.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



Nesse contexto, os pequenos reservatórios de água (açudes) desempenham papel fundamental no armazenamento hídrico, especialmente em períodos de estiagem prolongada, característicos do semiárido cearense.

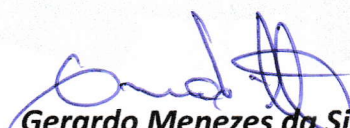
Entretanto, grande parte desses reservatórios encontra-se atualmente assoreada, deteriorada ou com capacidade de armazenamento reduzida, em razão da falta de manutenção periódica, do acúmulo de sedimentos e da ausência de políticas públicas específicas voltadas à sua recuperação.

Essa realidade compromete o acesso à água para irrigação, dessedentação animal e, em muitos casos, para o consumo humano, agravando a vulnerabilidade das famílias agricultoras.

A criação de uma Lei Municipal específica permitirá ao Poder Executivo estabelecer critérios claros, programas permanentes e parcerias institucionais para a recuperação desses açudes, garantindo segurança hídrica, fortalecimento da agricultura familiar, estímulo à produção de alimentos, geração de renda e melhoria da qualidade de vida no meio rural.

Além disso, a iniciativa contribuirá para a preservação ambiental, o uso sustentável dos recursos hídricos e a mitigação dos efeitos das secas, alinhando-se às políticas públicas estaduais e federais voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e à convivência com o semiárido.

Diante da relevância social, econômica e ambiental da matéria, solicita-se especial atenção de Vossa Excelência para que o referido Projeto de Lei seja elaborado e encaminhado a esta Casa Legislativa, atendendo a um antigo e justo anseio dos agricultores de General Sampaio.


Gerardo Menezes da Silva Filho
Vereador - PT